



CÂMARA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ

EVOLUINDO JUNTO COM O POVO CERROCORAENSE!

RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º
DA RESOLUÇÃO N.º 004/2018 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

Art. 1º. O Artigo 4º da Resolução n.º 004/2018 da Câmara Municipal de Cerro Corá que
dispõe sobre o seu regimento interno passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 4 – A Câmara Municipal reunir-se-á:

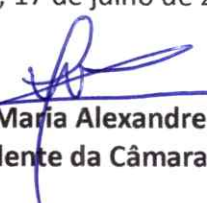
§1º Ordinariamente, durante todo o ano legislativo, em
periodicidade semanal com sessões nos dias de quintas-
feiras, tendo início às 09:00h (nove horas), com duração
máxima de 3 (três) horas.

§2º As Sessões Legislativas Ordinárias são realizadas em
dois períodos anuais, compreendido entre 15 de fevereiro
a 15 de junho (1º período) e de 15 de julho a 15 de
dezembro (2º período), observado o início e o fim de cada
período tendo por base o dia semanal de realização das
sessões (quintas-feiras).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 40, I da Resolução
n.º 004/2018 com redação pela Resolução n.º 03/2021.

Cerro Corá, 17 de julho de 2023.


João Maria Alexandre
Presidente da Câmara

Câmara Municipal - Presidência
Cerro Corá, 20 / 07 / 23

Aprovado em votação redação final em sessão
de hoje. A Secretaria para os devidos fins.

A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENÇÃO



Prça Tomaz Pereira, N.º 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



GNP3 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295